



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 750, 30 de junho de 1994.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar
Convênios, Termos de cooperação e Aditivos com
a ASFAS.**

O povo do município de Mantena, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Senhor Prefeito Municipal de Mantena, Minas Gerais, autorizado a assinar convênios, termos de cooperação e termos aditivos com a Associação Feminina de Assistência Social para obtenção de recursos financeiros destinados á ampliação da sede do Rotary Club de Mantena – MG, podendo portanto receber qualquer parcela em dinheiro em nome do Município, repassa-la á beneficiária, dos recibos e quitações bem como assinar compromissos de prestação de contas.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Mantena, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 1994. 51º Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira
Sec. de Administração**

Livro n° 10
Publicada em 30/06/1994
Reg. às fls. n° 30